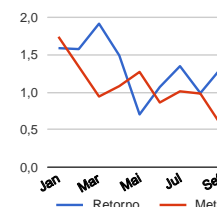
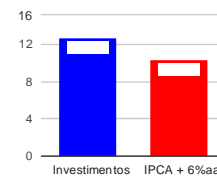




Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2016

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (\$)	Retorno (%)	Meta (%)	Gap (%)	VaR (%)
Janeiro	73.806.486,02	1.721.103,00	1.637.423,55	75.063.575,93	1.173.410,46	1,59%	1,74%	91,30%	1,46%
Fevereiro	75.063.575,93	9.597.592,55	9.535.621,95	76.308.291,77	1.182.745,24	1,57%	1,34%	117,12%	1,53%
Março	76.308.291,77	17.487.895,83	17.395.524,34	77.863.862,01	1.463.198,75	1,92%	0,94%	203,27%	1,61%
Abril	77.863.862,01	3.969.627,66	3.906.952,84	79.087.639,71	1.161.102,88	1,49%	1,08%	138,43%	1,12%
Mai	79.087.639,71	2.396.014,64	2.508.342,35	79.529.740,28	554.428,28	0,70%	1,27%	55,18%	1,03%
Junho	79.529.740,28	1.287.270,72	1.230.902,94	80.435.557,18	849.449,12	1,07%	0,86%	123,85%	0,99%
Julho	80.435.557,18	1.212.203,69	1.157.112,52	81.574.401,29	1.083.752,94	1,35%	1,01%	133,40%	0,63%
Agosto	81.574.401,29	18.462.971,73	18.395.832,01	82.447.188,04	805.647,03	0,99%	0,98%	101,15%	0,99%
Setembro	82.447.188,04	484.977,84	589.152,67	83.423.464,99	1.080.451,78	1,31%	0,57%	231,07%	1,10%
Acumulado no ano					9.354.186,48	12,63%	10,22%	123,62%	



Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de setembro / 2016

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR	Mês (%)	Instituição(%)
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA B FIC RENDA FIXA	1.777.357,44	0,00	0,00	1.806.999,11	29.641,67	1,67%	2,40%	1,67%	
BB IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	346.367,01	8.800,00	0,00	360.893,23	5.726,22	1,61%	3,13%	1,64%	
BB IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	16.912.400,25	0,00	0,00	17.176.874,34	264.474,09	1,56%	2,30%	1,56%	
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.937.453,55	160.494,61	0,00	3.144.135,98	46.187,82	1,49%	2,34%	1,57%	
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.436.958,49	0,00	0,00	1.457.147,90	20.189,41	1,41%	1,87%	1,41%	
CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	12.518.900,37	0,00	0,00	12.693.987,13	175.086,76	1,40%	0,78%	1,40%	
BB IMA B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	2.080.779,68	0,00	0,00	2.109.757,72	28.978,04	1,39%	0,77%	1,39%	
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.723.992,72	41.089,43	20.500,00	13.929.791,80	185.209,65	1,35%	0,56%	1,35%	
CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6.155.067,10	0,00	0,00	6.227.157,68	72.090,58	1,17%	0,08%	1,17%	
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.420.376,67	0,00	0,00	4.469.270,11	48.893,44	1,11%	0,02%	1,11%	
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	12.724.776,55	35.953,42	394.115,15	12.507.706,62	141.091,80	1,11%	0,03%	1,11%	
BB IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	30.406,22	54.000,00	0,00	85.096,48	690,26	0,82%	0,08%	1,16%	
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.470.754,25	0,00	0,00	2.490.654,04	19.899,79	0,81%	0,07%	0,81%	
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.394,33	184.640,38	174.537,52	29.698,24	201,05	0,10%	0,02%	1,04%	
<b>Total Renda Fixa</b>					<b>1.038.360,58</b>	<b>1,34%</b>		<b>0,96%</b>	

Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no mês de setembro / 2016

Ativos de Renda Variável	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	VaR	Mês (%)	Instituição(%)
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.550.255,01	0,00	0,00	1.564.682,01	14.427,00	0,93%	10,49%	0,93%	
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	3.341.948,40	0,00	0,00	3.369.612,60	27.664,20	0,83%	0,06%	0,83%	
<b>Total Renda Variável</b>					<b>42.091,20</b>	<b>0,86%</b>		<b>3,37%</b>	

## Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 3º Trimestre / 2016

Ativos de Renda Fixa	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.728.273,30	41.089,43	347.500,00	13.929.791,80	507.929,07	3,73%	3,73%
CAIXA BRASIL IMA B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	12.240.857,58	0,00	0,00	12.693.987,13	453.129,55	3,70%	3,70%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	12.686.800,94	143.989,26	764.715,15	12.507.706,62	441.631,57	3,52%	3,54%
BB IMA B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	12.872.300,80	350.000,00	11.428.559,49	2.109.757,72	316.016,41	3,59%	3,73%
CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	6.021.476,42	0,00	0,00	6.227.157,68	205.681,26	3,42%	3,42%
BB IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,00	16.999.495,30	0,00	17.176.874,34	177.379,04	1,04%	5,03%
CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	4.319.518,76	0,00	0,00	4.469.270,11	149.751,35	3,47%	3,47%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	2.537.413,69	477.844,00	0,00	3.144.135,98	128.878,29	4,72%	5,01%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA B FIC RENDA FIXA	1.718.523,54	0,00	0,00	1.806.999,11	88.475,57	5,15%	5,15%
BB IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	5.380.622,44	54.000,00	5.426.627,94	85.096,48	77.101,98	2,25%	3,39%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.492.763,00	0,00	70.835,91	2.490.654,04	68.726,95	2,78%	2,79%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1.430.780,34	0,00	41.026,37	1.457.147,90	67.393,93	4,75%	4,74%
BB IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	323.231,11	358.800,00	350.000,00	360.893,23	28.862,12	5,58%	5,97%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	5.664,56	1.734.935,27	1.712.832,34	29.698,24	1.930,75	0,31%	3,29%
<b>Total Renda Fixa</b>					<b>2.712.887,84</b>	<b>3,58%</b>	

## Retorno dos Investimentos após as movimentações (aplicações e resgates) no 3º Trimestre / 2016

Ativos de Renda Variável	Sado Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno (R\$)	Retorno (%)	Instituição (%)
GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.399.424,50	0,00	0,00	1.564.682,01	165.257,51	11,81%	11,81%
CAIXA BRASIL IPCA I FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	3.277.906,20	0,00	0,00	3.369.612,60	91.706,40	2,80%	2,80%
<b>Total Renda Variável</b>					<b>256.963,91</b>	<b>5,49%</b>	



**DECRETO Nº 4708 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DECRETO N.º 4.710 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 4.389,29 ( Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos ).

FONTE = 000 R\$ 4.389,29 ( Ordinários Não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.31.00.08.243.4041.2045 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	111,31
3.3.90.48.000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$	4.277,98

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.389,29
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.712 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 11.714,46 ( Onze Mil, Setecentos e Quatorze e Quarenta e Seis Centavos ).

FONTE = 000 R\$ 11.714,46 ( Ordinários Não Vinculados )

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário - Família	R\$	372,33
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.275,55
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	5.611,08
3.3.90.46.000 - Auxílio - Alimentação	R\$	1.455,50

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.4012.2020 – Manutenção do ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	11.714,46
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 1.077, de 05 de abril de 2004;

CONSIDERANDO as informações da Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério constante dos Processos protocolizados nesta prefeitura;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal ocupantes dos cargos de provimento efetivo constantes no Anexo I deste Decreto, enquadrados, na forma do capítulo III, artigos 41, 42, 43 incisos I, II e III, 44 incisos I, II, III e IV, 45 inciso I, 46, 47 parágrafo único, 48, 52 e 67 inciso III, § 4º, por terem alcançado mais de 70% (setenta por cento) na avaliação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**Rachid Elmor**  
Prefeito Municipal

• Republicado por motivo de correção.

ANEXO I		CATEGORIA	PADRÃO SETEMBRO 2015	FORMAÇÃO: 10% SUPERIOR - 12% POS	ADICIONAL	CURSOS	PCN	
00607010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA SOARES	Prof. A Padrão 5	A-III	5	10%	3%	8%	2%
00127901	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	Prof. A Padrão 2	A	2	0%	0%	6%	0%
00618012	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	Prof. A III Padrão 5	A-III	5	10%	0%	8%	4%
00118801	ANDRESA ALVES DE PAULO	Prof. A Padrão 3	A	3	0%	0%	28%	0%
00128901	ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	Prof. B IV Padrão 2	B-IV	2	12%	0%	12%	0%
00130501	CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	Prof. A Padrão 2	A	2	0%	0%	6%	0%
00596019	CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	Prof. A III Padrão 5	A-III	5	10%	0%	10%	2%
00131101	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	Prof. A III Padrão 2	A-III	2	10%	0%	12%	0%
00571016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	Prof. A III Padrão 6	A-IV	6	12%	0%	4%	2%
00090901	FABIANA QUEIROZ DORO DANTAS	Prof. OP I Padrão 4	OP-I	4	12%	0%	10%	0%
00592013	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	Prof. A III Padrão 6	A-III	6	10%	0%	12%	2%
00137001	IDELIZE PEREIRA ROSA MOURA	Prof. A Padrão 2	A-IV	2	12%	0%	4%	0%
00138801	JACQUELINE PAIVA DE MENEZES SANTOS	Prof. A Padrão 2	A	2	0%	0%	2%	0%
00107801	JACQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA	Sup. Educacional Padrão 6	A-III	3	12%	0%	4%	2%
00080401	JANE ROCHA DA COSTA	Prof. B IV Padrão 4	B-IV	4	12%	0%	16%	0%
00073016	JOSILANE PROENÇA DE AZEVEDO MEDEIROS	Prof. A IV Padrão 10	A-IV	10	12%	0%	50%	2%
00128501	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	Prof. A Padrão 2	A	2	0%	0%	20%	0%
00429015	LEDA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	Prof. A II Padrão 9	A-II	9	8%	0%	8%	0%
00104801	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Prof. A III Padrão 3	A-III	3	10%	0%	6%	0%
00132401	LUCIANA PEREIRA GUEDES	Prof. A IV Padrão 2	A-IV	2	12%	0%	4%	0%
00490016	MARCIA RAMOS DE QUEIROZ CASA NOVA	Prof. A Padrão 8	A	8	0%	0%	14%	2%
00402010	MARIA VERONICA REIS MICHAELI DA SILVA	Prof. A IV Padrão 9	A-IV	9	12%	0%	6%	2%
00080801	PATRICIA PASSOS ASSUMPÇÃO	Prof. OP I Padrão 4	OP-I	4	12%	0%	12%	0%
00110301	PRISCILA PORTO BALDEZ	Prof. A III Padrão 3	A-III	3	10%	0%	6%	0%
00122701	ROSENEA BORGES MARQUES GOULART	Prof. A I Padrão 3	A-I	3	0%	3%	22%	0%
00130301	SAMARA SILVA SAKAMOTO	Prof. A III Padrão 2	A-III	2	10%	0%	16%	0%
00133401	SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	Prof. A Padrão 2	A	2	0%	0%	4%	0%
00240010	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A III Padrão 10	A-III	10	10%	0%	14%	2%
00463019	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A III Padrão 9	A-III	9	10%	0%	14%	2%
00234010	VANDERLEA ALVES DOS SANTOS FURTADO	Prof. A IV Padrão 10	A-IV	10	12%	0%	12%	2%
00105401	VANESSA BRASIL CORRÊA DO NASCIMENTO SILVEIRA	Prof. A Padrão 3	A-III	3	10%	0%	26%	0%
00130601	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	Prof. A IV Padrão 2	A-IV	2	12%	0%	30%	0%
00579017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	Prof. A IV Padrão 6	A-IV	6	12%	0%	8%	0%
00107101	VIVIANE DE MORAES GOMES	Prof. B IV Padrão 3	B-IV	3	12%	0%	6%	0%
00127801	WALERIA ROSSI DE SOUZA CORDEIRO	Prof. A III Padrão 2	A-III	2	10%	0%	6%	0%



A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 078/2016 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS**, realizada em 29/12/2016, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES  
Membro da Comissão

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Cancelamento Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sra. Roseli de Lima Ferreira – CPF nº 001.415.997-07.

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 28/03/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 2007/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

### ERRATA DA PORTARIA Nº 525/2016 - G.P.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2016 à 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE: Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2017 à 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Cancelamento Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a **Sr. Augusto Candido da Rosa Pereira** – CPF nº 007.898.667-22

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 08/04/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 2006/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sra. Sonia Gandra Pinto – CPF nº 097.047.037-16

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 2007/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Cancelamento Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sra. Rosilane Silva Jacinto Guiraldelo – CPF nº 032.975.777-62

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 2007/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Cancelamento Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sra. Mônica Ribeiro Vargas – CPF nº 038.656.137-05

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 11/04/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 2007/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Cancelamento Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sra. Tainá Chagas da Silva – CPF nº 112.536.667-25.

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 15/04/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 2249/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Cancelamento Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

**PARTES:** Município de Paty do Alferes, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, e a Sr. Manoel Francisco da Silva – CPF nº 474.252.967-72

**OBJETO:** TRABALHO VOLUNTÁRIO A SER DESENVOLVIDO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.

**ASSINATURA:** 29/11/2016

**REQUISIÇÃO:** Procedimento Administrativo nº 6491/2016

Regina de Fátima Campos Monteiro  
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2016 – (SS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5901/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- JM SILVA FILHO REMATEC ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6235/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- JOELMA CELESTINO DE AVILA COMÉRCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.710,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.710,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS).

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º082/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6336/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GALÃO DE 20 LITROS), PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ADEMIR A COSTA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 25.650,00 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º083/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4559/2016, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, COM OS ITENS 04, 12, 14, 15, 18, 19, 21 AO 39, 41, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 61, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 E 82, NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.399,00 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 13, 16, 17, 20, 40, 42, 43, 47, 50, 55, 60, 70, 71, 72 E 83, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.229,50 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

- LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, COM OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 46, 48, 54, 56, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 E 69, NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.880,10 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 136.508,60 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º084/2016, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4446/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FERNANDO MARIZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 717.082,00 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 717.082,00 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS).

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 4711 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO POR PERMUTA EM PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO DE PEDRAS RUIVAS CONHECIDO COMO “MORRO DA CARAPUÇA”**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo número 6889/2014, no qual figura como Requerente a Divisão de Serviços Gerais, Almoarifado, Arquivo e Patrimônio, vinculada à Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a existência de área conhecida como “MORRO DO CARAPUÇA”, de domínio da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o levantamento realizado pela Divisão de Serviços Gerais, Almoarifado, Arquivo e Patrimônio constante do processo no tocante às construções, empresas e instituições já existentes e interessadas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes disciplina a permissão de uso em seu artigo 148 e, no caso concreto vinculado ao parágrafo segundo que pode incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por Decreto;

**DECRETA**

Art. 1º) – Fica autorizada a regularização das instalações existentes no próprio municipal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes localizado no Bairro de Pedras Ruivas conhecido como “MORRO DO CARAPUÇA” através de celebração de Termo de Permissão Remunerada de Uso por Permuta fixando como contrapartida para remuneração a prestação de serviços com pontos e sinais de internet em órgãos de interesse municipal.

Art. 2º) – Para a regularização que tratar de instituição com reconhecido interesse público não haverá contrapartida devendo o documento ser adequado para Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º) – Além da regularização de instalações já existentes poderão ser celebrados novos Termos desde que haja expresso interesse com requerimento junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Paty do Alferes que deverá receber o parecer prévio da Divisão de Serviços Gerais, Almoarifado, Arquivo e Patrimônio e Assessoria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º) – Preenchidos os requisitos legais de documentação e mediante parecer prévio favorável pelas áreas citadas no artigo 3º, o Termo próprio deverá ser redigido e

assinado sendo publicado por extrato no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes.

Art. 5º) – O prazo de vigência poderá ser indeterminado com cláusula específica estabelecendo comunicação prévia de 03 (três) meses no caso de rescisão por qualquer uma das partes não caracterizando ou ensejando qualquer tipo de indenização.

Art. 6º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de Dezembro de 2016.

**Rachid Elmor**  
**Prefeito Municipal**



Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 037 / 2016****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 001//2016 para Ingresso nos Cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Matrícula nº 019/01, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 039 / 2016****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 576/2016,

**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 012/01, percentual referente à participação em curso de aperfeiçoamento passando para 10% de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente

Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PORTARIA Nº 038 / 2016****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2016 para Ingresso nos Cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

**RESOLVE:**Art. 1º - Nomear, **ELIANE CORREA TEIXEIRA**, Matrícula nº 020/01, para exercer o cargo de **MOTORISTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Presidente**PORTARIA N.º 505/2016 G.P.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,**CONSIDERANDO** o memorando nº 093/SME/2016 de 29/12/2016;**RESOLVE:**Art. 1º – Designar **ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE** matrícula nº 116/01 e **LUIZ AUGUSTO CAMPOS MONTEIRO** matrícula nº 1225/02 para com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais no âmbito da Secretaria de Educação na digitalização de documentos referentes ao Processo nº 6953/2016.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 506/2016 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**CONSIDERANDO** o contido no memorando nº 074/2016 de 26/12/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, matrícula nº 995/02 e **ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES** matrícula nº 642/02, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais de contrato do Processo nº 6625/2016 – que tem como objeto a contratação de empresa para locação de retro escavadeira e caminhão basculante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 526/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO**;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 122/2016 de 15/12/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **JULIANA KARL BERNARDES** matrícula nº 1355/01 para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – INTERINA**, símbolo DAS-3 com representação de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente, retroagindo seus efeitos, no período de 19/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016..

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 528/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 084 de 07/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a servidoras ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
<b>GABRIELA DE CARVALHO FEIJÓ</b>	<b>1530/01</b>	<b>29/11/2016</b>	<b>100</b>

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 529/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 084 de 07/12/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a servidoras ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA	%
<b>HELOIZA DE ALMEIDA QUEIRÓZ</b>	<b>491/01</b>	<b>07/12/2016</b>	<b>100</b>

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 531/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**” dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 532/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**” dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE**, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

**A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 21/12/2016 a André Severo Pullig - ME , a Licença Ambiental Simplificada, LAS nº SMACT/005/2016, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a fabricação de lingüiça de carne suína, localizada na Estrada Sertão do Calixto, nº 5387 – Avelar – Paty do Alferes. Processo nº 7671/2013.**

**PORTARIA Nº 533/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6884/2016 de 07/12/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao(a) servidor(a) **JANINE DA FRAGA GOULART**, matrícula nº 462/01, **FISIOTERAPÊUTA**. Lotado(a) na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/01/2016 à 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL